

COMUNICADO nº 084

COGEP/DRH/DEF

DATA: 30/06/2022

ADMITIDOS X MIGRAÇÃO PARA O RGPS 30-6-2022

URH's / SUGESP's

Senhor (a) Responsável

ASSUNTO: Migração dos servidores Admitidos para o RGPS em cumprimento a exigência da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, para fins de celebração de acordo em relação ao objeto do Mandado de Segurança nº 0016274-87.1999.4.03.6100, que foram transferidos para o Regime Geral de Previdência Social- RGPS.

CONSIDERANDO o cumprimento a exigência da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional para fins de celebração de acordo em relação ao objeto do Mandado de Segurança nº 0016274-87.1999.4.03.6100, os servidores admitidos constantes do anexo que acompanha o presente foram transferidos para o Regime Geral de Previdência Social.

CONSIDERANDO a necessidade de orientações para o tratamento da situação funcional dos servidores migrados para o RGPS;

CONSIDERANDO que estamos cumprindo uma determinação judicial proposta por uma ação direta de inconstitucionalidade (ADI) movida pelo INSS contra a PMSP, não temos ainda respostas para todos os questionamentos.

CONSIDERANDO que os servidores mantêm a mesma situação que estavam, na mesma função e na mesma categoria de ADMITIDO, a única mudança é o Regime Previdenciário.



COMUNICAMOS

Férias

Não há alteração em razão da migração para o RGPS;

Aposentadoria

Os servidores que migraram para RGPS e solicitaram o pedido de aposentadoria, não serão aposentados pela PMSP..

Licença Médica

Nos termos do Art.75 do Decreto Federal nº 3048/99, com nova redação dada pelo Decreto nº 3.265/99 e Decreto nº 5.545/05 e alterado pelo Decreto nº 4.729/03, os primeiros 15 dias são pagos pela PMSP e os demais devem ser concedidos e pagos pelo INSS;

Uso do HSPM

Não há mudança no tratamento, haja vista que os comissionados que também são regidos pelo RGPS utilizam o hospital.

Dúvidas

Tendo em vista que ainda não há respostas para todos os questionamentos solicitamos a todos os envolvidos compreensão e parceria para que juntos com a COJUR, PGM e COGEP possamos buscar a resolução dessas situações junto ao INSS.

REFORÇAMOS

Obs.: Após recebimento e leitura, este documento deverá assinado e devolvido em 6/7/2022 apenas no endereço: eventosfuncionais@prefeitura.sp.gov.br, incluindo a assinatura da Secretaria ou Subprefeitura no início campo "Assunto" do e-mail.

NOME	RF	UNIDADE	DATA DA CIÊNCIA